



## **LEI ORDINÁRIA Nº 397**

*de 01 de abril de 1977*

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER DO EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR UMA MOTONIVELADORA.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

**Art. 1º..**

*Fica o poder do Executivo Municipal autorizado a adquirir uma motoniveladora.*

**Art. 2º..** *A presente aquisição será lançada no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem na Verba 4.000,00 - Despesa de Capital, 4.100,00 - Investimentos, 4.130,00 - Equipamentos e Instalações e suplementada caso for necessário.*

**Parágrafo único.** *. A presente aquisição será financiada pela Financiam Bragança de Títulos e Valores.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Secretaria da Prefeitura Municipal de Jardim, 01 de Abril de 1.977*

*Dr. FERNANDO FREITAS* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 397/1977 - 01 de abril de 1977*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*